



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
**TERMO DE COMPROMISSO DO SERVIÇO ALIMENTAÇÃO MANTIDO PELA PRÓ-REITORIA DE  
AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PROAE.**

Ao(s) 16 de abril de 2015, na cidade de Salvador, a **Universidade Federal da Bahia**, representada neste ato pela **Pró-Reitoria de Ações Afirmitivas e Assistência Estudantil - PROAE**, e o(a) acadêmico(a) --  
----- nascido(a) em...../...../.....,  
portador (a) da Carteira de Identidade nº.....e CPF nº....., residente à  
.....Bairro..... Cidade.....  
.....Telefone:..... aluno(a) do curso de .....,  
matrícula nº.....com conta bancária na Agência nº.....,Conta nº  
.....Banco....., ajustam entre si o presente **TERMO DE COMPROMISSO**  
pelo período de ...../...../..... a ...../...../....., regido pelas seguintes normas e condições:

-O ESTUDANTE responderá pelas perdas e danos decorrentes da inobservância das normas internas ou das constantes do presente Termo de Compromisso.

- **Não ocorrerá a renovação do Serviço Alimentação nas hipóteses em que o estudante selecionado:**

**1- Não houver atingido o desempenho acadêmico exigido;**

**2 - Não houver continuidade da situação de vulnerabilidade social;**

**3- O trancamento da matrícula implica a suspensão do Serviço Alimentação.**

**4- Não RENOVAR semestralmente o Serviço Alimentação, apresentando o comprovante de matrícula atual.**

- A impossibilidade da renovação implicará o desligamento do **Serviço Alimentação**, dentro de 15 (quinze) dias corridos.

- Os alunos que se transferiram de curso internamente na UFBA poderão ter o direito à renovação do auxílio ou serviços até alcançar o prazo mínimo necessário à integralização do novo curso, sendo vedada a continuidade do benefício no caso de transferência interna para um terceiro curso. Os alunos que reingressarem, por meio de Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFBA, para curso diferente de seu primeiro ingresso, poderão ter direito à renovação do benefício pelo prazo médio necessário à integralização do curso original de ingresso na UFBA, quando da concessão do benefício, sendo vedada a continuidade do benefício no caso de ingresso para um terceiro curso. Os alunos que reingressarem, por meio de Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFBA, para o mesmo curso de seu primeiro ingresso, poderão ter direito à renovação do benefício pelo prazo médio necessário à integralização correspondente ao seu primeiro ingresso.

- O tempo máximo de permanência do estudante no **Serviço Alimentação** após a conclusão do curso é de 30 (trinta) dias, contados a partir do último dia das provas finais de acordo com o calendário acadêmico.

**Em caso de informações não verdadeiras assumirei todas as penalidades cabíveis.**

E por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo de Compromisso.

\_\_\_\_\_  
Coordenação da CPAE

\_\_\_\_\_  
Setor Pedagógico Coordenadora

\_\_\_\_\_  
Estudante